

na data de 22/04/2020 e encerramento em 18/10/2020, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública em razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais - COVID-19 de importância nacional (ESPIN), declarada pela Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, aplicável por força do art. 17, do Decreto Estadual nº 15.391/2020 e especialmente no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Decreto Estadual nº 15.396/2020.

Data da Assinatura: 22/04/2020
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Leonardo Primo de Araujo

Extrato do Contrato Nº 0111/2020/SES**Nº Cadastral: 13460****Processo:** 27/001.058/2020**Partes** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**Objeto** O objeto do presente Contrato é a aquisição de lençóis descartáveis, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme especificações, quantitativos, condições e exigências estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.**Ordenador de Despesas** GERALDO RESENDE PEREIRA**Dotação Orçamentária** Programa de Trabalho 10305204340800001 - COVID-19, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903036 - MATERIAL HOSPITALAR**Valor** R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais)**Amparo Legal:** Lei 13.979/2020 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações.**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 180 (cento e oitenta dias), com início na data de 24/04/2020 e encerramento em 20/10/2020, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública em razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais - COVID-19 de importância nacional (ESPIN), declarada pela Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, aplicável por força do art. 17, do Decreto Estadual nº 15.391/2020 e especialmente no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Decreto Estadual nº 15.396/2020.**Data da Assinatura:** 24/04/2020**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Wagner Golçalves Martins**Resolução n. 027/SES****23 de abril de 2020.**

Torna sem efeito as Resoluções n. 021/SES/MS/2020; n. 022/SES/MS/2020; n. 023/SES/MS/2020 e n. 025/SES/MS/2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em face da alteração da funcional programática para atender o COVID-19,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito, desde suas publicações em Diário Oficial do Estado, as Resoluções normativas, que autorizaram as transferências dos recursos provenientes das emendas parlamentares do Fundo Especial de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, abaixo mencionadas:

Resolução	DOE n.	Página	Data do DOE
021/SES/MS/2020	10.140	11/12	07/04/2020
022/SES/MS/2020	10.141	7 a 9	08/04/2020
023/SES/MS/2020	10.144	3/4	13/04/2020 - Edição Extra
025/SES/MS/2020	10.146	3	14/04/2020 - Edição Extra

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde